**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 265.999,91 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), e dá outras providencias”.

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R$ 265.999,91 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), cuja classificação é a seguinte.

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.8 – Fundo Municipal de Saúde**

339030.03.02 – 10.301.0018-2.014 – Material de Consumo PAB Estadual...............R$ 24.108,58

339030.04.05 – 10.301.0018-2.014 – Material de Consumo PMAQ..........................R$ 29.219,27

339030.40.05 – 10.301.0018-2.014 – Material de Consumo PAB União...................R$ 45.022,38

339030.44.02 – 10.301.0018-2.014 – Material de Consumo Sorria São Paulo.............R$ 1.920,36

339039.04.05 – 10.301.0018-2.014 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Juridica NASF..R$ 22.485,46

339039.53.02 – 10.301.0018-2.014 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica Sorria SP....R$ 5.400,00

339030.43.05 – 10.302.0019-2.015 – Material de Consumo CAPS............................R$ 47.408,19

339030.52.05 – 10.302.0019-2.015 – Material de Consumo CEO................................R$ 6.744,00

339039.01.05 – 10.302.0019-2.015 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica........R$ 5.264,68

339039.15.05 – 10.302.0019-2.015 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica CAPS.R$ 30.000,00

449052.66.05 – 10.302.0019-2.015 – Equipamentos e Material Permanente CAPS..R$ 10.000,00

339032.03.05 – 10.303.0021-2.016 – Material Distribuição Gratuita União..............R$ 22.153,87

339032.07.02 – 10.303.0021-2.016 – Material Distribuição Gratuita Glicemia...........R$ 1.820,00

339030.62.05 – 10.305.0022-2.017 – Material de Consumo.......................................R$ 14.453,12

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....................................................................R$ 265.999,91**

**Art. 2º -** Para a cobertura do credito adicional aberto no artigo anterior, o executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, da seguinte situação:

1. Conta corrente 62.401.1-00 Caixa Econômica Federal – PAB, no valor R$ 96.727,11;
2. Conta corrente 62.4014-5 Caixa Econômica Federal – Vig. Sanitária, no valor R$ 14.453,12;
3. Conta corrente 62.4010-2 Caixa Econômica Federal – Assistência Farmacêutica, no valor de R$ 22.153,87;
4. Conta corrente 62.4013-7 Caixa Econômica Federal – Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 99.416,87;
5. Corrente corrente 5.739-8 Banco do Brasil – PAB Estadual, no valor R$ 33.248,94.

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **QUATORZE** dias do mês de **FEVEREIRO** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**

**PRESIDENTE**